Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6.250
De 09/12/11

L E I Nº 260/2011

Súmula: - Declara de Utilidade Pública a **ACEUA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ETNICO-UCRANIANA DE APUCARANA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ACEUA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ETNICO-UCRANIANA DE APUCARANA,** CNPJ 11.131.385/0001-42, localizada a Rua Osório Ribas de Paula, 1534, centro – Apucarana – PR.

Parágrafo Único: A entidade citada no "caput" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de Utilidade Pública da entidade que:

a) Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório que se refere o Artigo anterior;
b) Se negar a prestar serviços compreendido em seus fins estatutários;
c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal